

Deveres de Consideração nas Fases Externas do Contrato: Responsabilidade Pré e Pós-Contratual

Karina Penna Neves

2015

Resumo de Deveres de Consideração nas Fases Externas do Contrato. Responsabilidade Pré e Pós-contratual

“...Os deveres de consideração neste estudo transcendem a seara contratual e abarcam a fase que antecede a celebração da avença, denominada pré-contratual, sistematizada por Ihering sob a nomenclatura culpa in contrahendo.

Da mesma forma e com precisão, a autora faz esse mesmo exame na fase posterior à conclusão e extinção da relação obrigacional (responsabilidade civil pós-contratual), também conhecida como culpa post pactum finitum, instituto pouco estudado nos planos nacional e internacional...” In Prefácio de Rogério Donnini

[Acesse aqui a versão completa deste livro](#)